



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**



**LEI Nº 6.164, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a criação do Plano de Qualificação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para os motoristas de transporte coletivo do Município de Mauá, e dá outras providências.**

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Plano de Qualificação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para os motoristas do sistema de transporte coletivo do Município de Mauá.

Art. 2º Para o desenvolvimento do Plano, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições devidamente regulares, que possuam profissionais com a especialização necessária, visando à promoção de cursos para os motoristas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Mauá, 23 de novembro de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

**DÉBORAH SOARES SANTOS**  
Secretária Geral Legislativa